



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 010/2005

Autoriza a celebração de Convênio com o Laboratório de Fotogrametria Arquitetônica do Politécnico de Bari/Universidade de Bari – Itália.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PRPPG-02/05, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Laboratório de Fotogrametria Arquitetônica do Politécnico de Bari/Universidade de Bari – Itália, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica relativas ao ensino, pesquisa e extensão de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 06 (seis) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de abril de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA